

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 817/91

INTERESSADA : ANELISE DEL VECCHIO GESSULO

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina
" Pediatria e Puericultura" na FM do ABC/
Santo André.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº : 1715/91 CETG "D" APROVADO EM 20.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 04.12.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Anelise Del Vecchio Gessulo para lecionar, a partir de 01/08/91, a disciplina " Pediatria e Puericultura " no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 921/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Anelise Del Vecchio Gessulo para lecionar a disciplina " Pediatria e Puericultura" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 24 de Outubro de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Celso de Rui Beisiegel e Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em
20.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG